

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gabinete do Vereador Duda Brasil

PROCESSO N°: 4585/2022

PROJETO N°: 60/2022

AUTOR: Delegado Piquet

ASSUNTO: Institui o Programa de Desjejum nas escolas da rede pública municipal de ensino de Vitória.

PARECER DO RELATOR

Do relator da Comissão de Saúde e Assistência Social, na forma do Art. 67, da Resolução nº 1.919/2013 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória.

I. RELATÓRIO

O projeto de Lei epigrafado, de autoria do vereador Delegado Piquet, institui o Programa de Desjejum nas escolas da rede pública municipal de ensino de Vitória.

Conforme despacho do processo eletrônico o mesmo foi encaminhado a este vereador membro da Comissão de Saúde e Assistência Social para relatoria.



II - FUNDAMENTAÇÃO

Em detida análise ao Projeto de Lei epigrafado e, sob estrita observância às prerrogativas regimentais, especialmente ao artigo 67, da Resolução de nº 1.919/2013, temos que:

Art. 67 Compete à Comissão de Saúde e Assistência Social opinar sobre:

I - saúde, saneamento, higiene e assistência sanitária;

II - política e planos de saúde;

III - organização institucional de saúde, previdência e segurança no setor público;

IV - Sistema Único de Saúde (SUS);

V - Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - vigilância sanitária epidemiológica;

VII - segurança e saúde do trabalhador;

VIII - serviços de saúde pública (Unidade Básica de Saúde, Pronto-Atendimento);

IX - ações de saúde pública;

X - doenças endêmicas, bioestatística e imunizações;

XI - prevenção, assistência e educação sanitária;

XII - saneamento básico;



XIII - assuntos relacionados com a interação de entidades ligadas à saúde e ao saneamento ou entidades congêneres, a título de colaboração;

XIV - Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Verifica-se que, compete a esta Comissão de Saúde e Assistência Social, a função de opinar sobre a referida matéria, por se tratar de um projeto de lei que institui o Programa de Desjejum.

A proposta do projeto de lei tem como foco o fornecimento diário de lanche, no período que antecede o início das aulas, para os estudantes devidamente matriculados nas escolas da rede pública municipal de ensino de Vitória, e dentre os apontamentos da pesquisa realizada pela Comissão de Educação desta Casa Legislativa, presidida pelo Vereador proponente, intitulada Diagnóstico Educacional - Projeto "Construindo Caminhos: Olhares Sobre o Andamento das Metas do IDEB" constada na justificativa do projeto, aponta a necessidade do fornecimento de café da manhã aos estudantes mais vulneráveis, bem como encontra evidências científicas que sugerem que o consumo de café da manhã melhora a função cognitiva relacionada à memória, ao desempenho e à frequência escolar.

Com isso, entendemos pela aprovação deste projeto por se tratar de uma proposta de alto impacto social e de suma importância, uma vez que visa garantir mais uma refeição aos estudantes, capaz de influenciar positivamente na qualidade de vida e de ensino desses alunos.

III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, VOTO PELA APROVAÇÃO no âmbito da Comissão de Saúde e Assistência Social, desta louvável proposição, nos termos da fundamentação constante deste parecer.

Palácio Atílio Vivácqua, 02 de Agosto de 2022.



Duda Brasil

Vereador - UNIÃO

Av. Marechal Mascarenha de Moraes, 1778
5º Andar – Sala 503 – Bento Ferreira – Vitória ES
CEP: 29050 – 625 – 27 3334 - 4501

                       <img